



	GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva
	VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Micione</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Bernardo Chim Rossi</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Adilson de Faria Maciel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Vinicius Medeiros Farah</i>	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Luiz Henrique Marinho Pires</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Marcus Vinicius Anim Fernandes</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Arthur Carvalho Monteiro</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i>	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Leandro Sampaio Monteiro</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Cláudia Maria Braga de Mello</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Hugo Leal Melo da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Mauro Azevedo Neto</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Washington Reis de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i>	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO RIO DE JANEIRO <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Rennan Miguel Saad</i>

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	5
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil.....	5
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	...
Planejamento e Gestão.....	7
Fazenda.....	8
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	9
Polícia Militar.....	10
Polícia Civil.....	12
Administração Penitenciária.....	12
Defesa Civil.....	16
Saúde.....	16
Educação.....	19
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	20
Transportes e Mobilidade Urbana.....	21
Ambiente e Sustentabilidade.....	21
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	23
Cultura e Economia Criativa.....	23
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	23
Esporte e Lazer.....	...
Turismo.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	24
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	24
Trabalho e Renda.....	24
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Transformação Digital.....	...
Infraestrutura e Obras Públicas.....	25
Energia e Economia do Mar.....	26
Habituação de Interesse Social.....	...
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	...
Mulher.....	...
Cidades.....	...
Defesa do Consumidor do Rio de Janeiro.....	...
Segurança Pública.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	27

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 27

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.881 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-120001/004532/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, § 3º, inciso II e art. 216, § 2º, e plasmado no Decreto nº 46.475, de 25 de outubro de 2018;

- a necessidade de fomentar o controle social e prezar pela transparência de dados e informações, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

- o Decreto nº 48.343, de 31 de janeiro de 2023, que alterou e consolidou a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

- o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, que alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual e a reestruturação do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

- o Decreto nº 48.378, de 01 de março de 2023, que criou a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transformação Digital, e dá outras providências;

- a necessidade de readequar a estrutura da SEPLAG para melhor atender ao Poder Executivo Estadual;

- o Decreto nº 48.796, de 13 de novembro de 2023, publicado no DOERJ de 14/11/2023 e republicado no DOERJ de 27/11/2023, que alterou e consolidou a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Coordenadoria de Compras, na estrutura organizacional da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

Art. 2º - Fica alterada a subordinação da Unidade Administrativa, conforme Anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas de cargos em comissão, mantendo seus atuais ocupantes, conforme Anexo II ao presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	SUBORDINAÇÃO ATUAL	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Divisão de Compras Setorial	Coordenadoria de Contratações	Coordenadoria de Compras, Diretoria Geral de Administração e Finanças da Subsecretaria de Administração

ANEXO II

Nomenclatura atual			Nomenclatura resultante		
ID Funcional	Cargo em Comissão	Símbolo	Cargo em Comissão	Símbolo	
5137343-2	Assessor	DAS-7	Chefe de Divisão	DAS-7	
5146589-2	Coordenador	DAS-8	Diretor (Depósito Público do RJ)	DAS-8	
5101199-9	Assessor	DAS-8	Coordenador	DAS-8	
43780512	Coordenador	DAS-6	Assessor	DAS-6	
50006371	Assessor	DAS-8	Coordenador	DAS-8	
44089040	Assessor	DAS-8	Coordenador	DAS-8	
50077473	Assessor	DAS-7	Coordenador	DAS-7	
50375180	Assessor	DAS-8	Coordenador	DAS-8	
5107250-5	Assessor	DAS-8	Superintendente	DAS-8	
4393572-9	Assessor-Chefe	DAS-8	Assessor	DAS-8	
5034576-1	Assessor	DAS-6	Coordenador	DAS-6	
5137559-1	Assessor	DAS-6	Coordenador	DAS-6	
5130292-6	Assessor	DAS-6	Coordenador	DAS-6	
5132562-4	Assessor	DAS-6	Coordenador	DAS-6	

Id: 2537615

DECRETO Nº 48.882 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO RIO DE JANEIRO - SEDDCON-RJ, APROVA O SEU REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 145, VI, a, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no artigo 13 da Lei nº 10.181, de 16 de novembro de 2023, o Processo nº SEI-150001/000253/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB;

- o Decreto nº 48.761, de 23 de outubro de 2023, que criou a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor;

- o Decreto nº 48.846, de 14 de dezembro de 2023, que alterou a nomenclatura da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor do Rio de Janeiro;

- que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual, e

- que o presente regimento interno está orientado pela doutrina que consagra as melhores práticas de governança;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor do Rio de Janeiro (SEDDCON-RJ), na forma abaixo indicada: